



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Registro de Preços - Serviços especializados em motobombas submersas utilizadas em poços profundos

Campo	Informação
Unidade requisitante	Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente - DAEMA
Responsável pela demanda	Flávia Andressa Benevenuto - Coordenadora de CTA
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em motobombas submersas utilizadas em poços profundos municipais, compreendendo diagnóstico, transporte entre o local disponibilizado pelo DAEMA e a oficina da contratada, desmontagem, manutenção, reforma, rebobinamento, usinagem, fornecimento e substituição de peças e componentes previamente autorizados, montagem, testes, emissão de laudos, relatório final e garantia.
Modalidade pretendida	Pregão Eletrônico
Procedimento auxiliar	Sistema de Registro de Preços - SRP
Critério de julgamento	Menor preço por lote
Modo de disputa	Aberto
Estrutura	29 lotes independentes, um para cada motobomba, com serviços de cada intervenção discriminados em subitens
Quantidade estimada	29 equipamentos, distribuídos em 19 poços, com previsão máxima de até 2 intervenções por equipamento, totalizando 58 intervenções
Valor estimado	R\$ 2.243.300,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil e trezentos reais)

1. NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

1.1. O DAEMA utiliza motobombas submersas instaladas em poços profundos indispensáveis à captação e ao abastecimento público de água. Esses equipamentos estão sujeitos a falhas mecânicas, elétricas e hidráulicas capazes de reduzir ou interromper a produção dos poços.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- f) peças mecânicas;
- g) peças elétricas;
- h) testes elétricos;
- i) testes hidráulicos;
- j) relatório final e garantia.

3.5. Para planejamento, estima-se o máximo de até **2 intervenções por equipamento durante o ciclo de 12 meses**, totalizando 58 intervenções.

Parâmetro	Quantidade/condição
Equipamentos cadastrados	29
Lotes	29
Poços físicos atendidos	19
Intervenções máximas estimadas por equipamento	até 2
Total máximo estimado no ciclo de 12 meses	58
Consumo integral obrigatório	Não

3.6. Os quantitativos representam limites máximos de planejamento e não obrigação de contratação.

4. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Sistema de Registro de Preços é adequado porque as ocorrências são recorrentes, mas variáveis e imprevisíveis quanto ao momento e à extensão, exigindo contratações conforme demanda.

4.2. A Ata permitirá atendimento mais célere das falhas efetivamente constatadas, com preços previamente registrados e sem obrigação de utilização integral dos quantitativos.

4.3. A Ata terá vigência inicial de 1 ano, admitida prorrogação por igual período desde que demonstradas necessidade e vantajosidade.

4.4. Havendo prorrogação, poderá ser prevista a renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo ciclo, desde que exista previsão nos instrumentos da contratação, demonstração de vantajosidade, necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e decisão motivada, sem acumulação automática dos quantitativos não utilizados no primeiro período.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1.** Adota-se, para o primeiro ciclo de 12 meses, o valor máximo estimado de **R\$ 2.243.300,00**.
- 5.2.** O valor corresponde ao teto de planejamento dos 29 lotes e não representa obrigação de execução integral.
- 5.3.** O desembolso efetivo dependerá de Ordem de Serviço, diagnóstico, orçamento discriminado, autorização prévia, execução comprovada, medição e recebimento.
- 5.4.** A reforma somente deverá ser autorizada quando tecnicamente necessária e economicamente justificável, mediante comparação, sempre que pertinente, com o custo de equipamento novo tecnicamente equivalente.

6. FORMA DE EXECUÇÃO E CONTROLES MÍNIMOS

- 6.1.** A execução observará, em regra, a seguinte sequência:
1. emissão de Ordem de Serviço com identificação do lote, equipamento e poço;
 2. retirada e içamento do equipamento do poço pelo DAEMA, quando necessários;
 3. disponibilização da motobomba para coleta;
 4. transporte pela contratada até sua oficina;
 5. desmontagem, diagnóstico e emissão de laudo;
 6. apresentação de orçamento discriminado por serviço, peça ou componente;
 7. análise técnica e econômica pelo gestor ou fiscal;
 8. autorização formal dos serviços efetivamente necessários;
 9. execução da intervenção;
 10. testes, relatório final, garantia e devolução do equipamento;
 11. medição, recebimento, liquidação e pagamento exclusivamente das parcelas autorizadas e executadas.
- 6.2.** A reforma será considerada, em regra, economicamente adequada quando seu custo total for inferior a **70% do valor de equipamento novo tecnicamente equivalente**, admitida superação mediante justificativa técnica circunstanciada.

7. REQUISITOS TÉCNICOS ESSENCIAIS

- 7.1.** A contratada deverá demonstrar experiência compatível com manutenção, recuperação ou reforma eletromecânica de motobombas submersas ou equipamentos de bombeamento de complexidade equivalente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7.2. Constitui parcela de maior relevância técnica a **manutenção, recuperação ou reforma eletromecânica de motobomba submersa**, abrangendo atividades compatíveis com diagnóstico, desmontagem, recuperação mecânica e/ou elétrica, montagem e testes.

7.3. Não se considera necessário estabelecer percentual quantitativo mínimo de experiência anterior, devendo a aptidão ser aferida pela compatibilidade técnica e operacional dos serviços comprovados.

7.4. Quando legalmente exigível, a contratada deverá manter profissional tecnicamente habilitado, registro no conselho profissional competente e ART, TRT ou documento equivalente relativo à intervenção.

7.5. As peças e componentes deverão ser novos, adequados, rastreáveis e tecnicamente compatíveis, admitida equivalência técnica mediante aprovação da fiscalização.

7.6. Os serviços e peças substituídas terão garantia mínima de 6 meses, sem prejuízo de garantia legal ou superior.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Função	Indicação
Gestor da Ata/contratações	Cleverson Mariano de Marins
Fiscal Técnico	Matheus Henrique Melquides
Fiscal substituto	Luiz Eduardo Alves
Unidade operacional responsável	DAEMA

9. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

9.1. O Plano de Contratações Anual encontra-se em fase de elaboração. A presente demanda deverá ser considerada no processo de consolidação do planejamento, quando cabível, preservada a compatibilidade com as prioridades e necessidades do DAEMA.

9.2. Antes da publicação do edital deverá ser certificada a situação do PCA e registrada a compatibilidade da contratação com o planejamento administrativo e orçamentário.

9.3. Por se tratar de Registro de Preços, a celebração da Ata não gera obrigação imediata de despesa. A disponibilidade orçamentária será verificada nas contratações efetivamente realizadas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

10.1. Pretende-se obter:

- a) maior disponibilidade operacional dos poços;
- b) redução do tempo de resposta às falhas;
- c) contratação somente das intervenções efetivamente necessárias;
- d) pagamento exclusivamente por serviços e peças autorizados e comprovados;
- e) padronização de diagnósticos, testes, laudos e garantias;
- f) redução do risco de reformas antieconômicas;
- g) maior rastreabilidade da execução e da despesa;
- h) continuidade e segurança do abastecimento público de água.

11. CONCLUSÃO

11.1. A demanda mostra-se necessária e adequada à contratação mediante **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por lote e modo de disputa aberto**, estruturada em 29 lotes vinculados individualmente às motobombas cadastradas.

11.2. Adota-se para planejamento o valor global máximo de **RS 2.243.300,00**, sem obrigação de consumo integral, ficando cada intervenção condicionada à necessidade efetiva, diagnóstico, análise de economicidade, autorização, fiscalização e recebimento.

-- assinado eletronicamente --

FLÁVIA ANDRESSA BENEVENUTO

Coordenadora de CTA - Responsável pela demanda





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2237-E6D0-0A57-6A93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 05/10/2026 12:01:06

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/2237-E6D0-0A57-6A93>